

Proc. Administrativo 934/2026

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 10/02/2026 às 16:02:32

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

Req. 284 - Serviço de pintura de forro de salas de aula na EMEI Ledina

Número da Requisição*:

284/2026

Resumo do Objeto*:

Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de recuperação de pintura de forro em edificação escolar, em razão de danos ocasionados por infiltrações e umidade decorrentes do entupimento de uma calha.

Número da Reserva de Recurso*:

950/2026

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE

Valor Total*:

R\$ 4.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa de Licitação

—
Ana Paula França Zanette

Professora

Anexos:

ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar_Ledina.pdf

Gilmar_Ledina.pdf

Memorial_Descritivo_Ledina.pdf

Orcamentos_Ledina.pdf

Planilha_Orcamentaria_Ledina.pdf

Planta_de_Referencia_Ledina.pdf

Req_284_Servico_de_pintura_de_forro_de_salas_de_aula_na_EMEI_Ledina_.pdf

TR_Termo_de_Referencia_Ledina.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
PARA PINTURA DE FORRO DA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessita-se da contratação de mão de obra especializada para pintura do forro em 4 (quatro) salas de aula na EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi.

A intervenção se faz necessária em razão do entupimento da calha de cobertura, que, aliado à ocorrência de fortes chuvas, ocasionou infiltração de água na laje, resultando em acúmulo de umidade no forro. Tal situação provocou o surgimento de mofo e a deterioração da pintura existente, exigindo a execução de serviços de limpeza, tratamento da superfície e repintura, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de salubridade, conservação e segurança do ambiente.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 74 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários à limpeza e repintura do forro.

Os serviços deverão ser executados por equipe tecnicamente habilitada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as orientações da fiscalização, garantindo adequado acabamento, segurança e estabilidade das áreas intervenientes, bem como a proteção dos móveis, equipamentos e demais elementos existentes no ambiente durante a execução dos serviços.

Os materiais utilizados deverão atender às normas vigentes e ser compatíveis com as características da edificação existente, assegurando durabilidade, funcionalidade e desempenho adequado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os serviços a serem contratados compreendem a execução de manutenção corretiva, consistindo em serviços de pintura, a serem realizados no forro em 4 (quatro) salas de aula, abrangendo uma área total estimada de 158,26 m² de superfícies a receber intervenção.

A área informada refere-se às superfícies internas dos ambientes, considerando a execução das seguintes etapas: limpeza e lixamento, preparo da superfície, aplicação de fundo/selador, emassamento e pintura de acabamento.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para a execução da manutenção corretiva do forro das salas de aula, considerando as condições existentes da edificação, o desempenho esperado, os custos envolvidos e a facilidade de manutenção.

Como alternativa à repintura do forro existente, avaliou-se a possibilidade de instalação de forro em PVC, após a limpeza da superfície. Contudo, tal solução apresenta custo mais elevado, não se mostrando tecnicamente justificada frente à condição atual do forro.

Também foi considerada a utilização de diferentes tipos de tintas, incluindo produtos com maior resistência à umidade. Entretanto, constatou-se que a origem da umidade foi externa e pontual, decorrente do entupimento da calha de cobertura, não configurando condição permanente de umidade no ambiente. Dessa forma, a adoção de tinta acrílica para ambientes internos, com propriedades antimofa, associada ao adequado preparo da superfície, revela-se tecnicamente suficiente para atender às necessidades da intervenção.

Assim, optou-se pela execução de limpeza, tratamento da superfície e repintura do forro existente, por apresentar a melhor relação custo-benefício, menor impacto construtivo, compatibilidade com a edificação existente e atendimento às condições adequadas de salubridade, conservação e segurança dos ambientes.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor da contratação (mão de obra e materiais) em **R\$ 4.000,00**, com base no menor dos três orçamentos locais obtidos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 06 de Junho de 2026.

Empresa: Hong Kong LTDA

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo/CNPJ

31.260.143/0001-66
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
HONG KONG LTDA,
Rua Jesuíta, 37 - Bairro Missões
CEP 99300-000
SOLEDADE - RS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	4,550,00

Figura 1. Orçamento Hong Kong LTDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 06 de fevereiro de 2026.

Empresa: BeA Studio



Carimbo/CNPJ

459097750001/12

Assinatura: Cássia Bernstein

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	<u>4.230,00</u>

Figura 2. Orçamento Construtora Cassia Bernstein

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 6 de Fevereiro de 2026.

Empresa: Classe A acabamentos
 Assinatura: [Assinatura]

Carimbo/CNPJ

38.258.701/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	4000,00

Figura 3. Orçamento Gilmar Silva

Para fins de referência, foi elaborada planilha orçamentária com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com referência ao mês **11/2025**, para o estado do Rio Grande do Sul (RS), a qual estimou o valor de **R\$ 8.136,15**, contemplando mão de obra e materiais.

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI	MUNICÍPIO / UF SOLEDADE/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI									8.136,15
EMEI Ledina Judith Gradaschi									8.136,15
1.1.			BLOCO DIREITO - PINTURA DO FORRO						8.136,15
1.1.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	158,26	4,97	BDI 1	6,07	960,64
1.1.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	158,26	22,83	BDI 1	27,91	4.417,04
1.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,26	14,26	BDI 1	17,43	2.758,47

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Figura 4. Planilha Orçamentária com custos via SINAPI

A pesquisa de preços realizada junto ao mercado local indicou valores inferiores aos estimados pelo SINAPI, diferença atribuída ao fato de o sistema adotar composições e produtividades médias, que podem superestimar custos em serviços de pequena escala, como o objeto desta contratação, sem prejuízo de sua utilização como parâmetro de referência, evidenciando-se, dessa forma, a adequação técnica e financeira da contratação pelo valor de **R\$ 4.000,00**.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários à manutenção corretiva do forro afetado por infiltração, compreendendo a limpeza das áreas atingidas, remoção de partes soltas/descascadas da película de pintura, o tratamento das superfícies com produtos adequados para eliminação de mofo e umidade residual, a preparação da base, e a posterior aplicação de pintura apropriada.

Os serviços serão executados em 4 (quatro) salas de aula, abrangendo uma área total estimada de 158,26 m², e não implicam em alterações estruturais ou modificações permanentes no sistema construtivo existente, tratando-se de intervenção pontual e corretiva, motivada por infiltração de origem externa e não permanente, já sanada.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de mão de obra especializada, bem como de materiais, equipamentos e demais insumos necessários à correta execução dos serviços, observando as boas práticas da construção civil, as normas técnicas

aplicáveis e as condições adequadas de segurança, incluindo a proteção dos móveis, equipamentos e áreas adjacentes durante a execução.

Ao final, os serviços deverão apresentar acabamento uniforme, assegurando o restabelecimento das condições adequadas de conservação, salubridade e funcionalidade dos ambientes, com solução compatível com a edificação existente, de baixo impacto construtivo, facilidade de manutenção e adequada relação custo-benefício.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a contratação consistem na recuperação das áreas afetadas pela infiltração, eliminando focos de mofo e umidade, restabelecendo as condições adequadas de salubridade, conservação e segurança do ambiente. Busca-se, ainda, garantir melhor durabilidade do forro, melhoria das condições estéticas do espaço e redução do risco de reaparecimento de mofo, assegurando condições adequadas de uso aos usuários do local.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências administrativas prévias necessárias à execução do contrato, considerando que a causa da infiltração, relacionada ao entupimento da calha de cobertura, já foi sanada, mediante desobstrução realizada previamente.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não está vinculada a nenhuma outra contratação complementar. Todos os serviços necessários para a execução adequada do objeto estão contemplados nesta contratação, sendo possível sua realização de forma independente.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos provenientes da remoção de materiais deteriorados, embalagens de insumos e sobras de materiais utilizados na execução dos serviços. Para mitigação desses impactos, deverá ser observada a correta segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente

adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo responsabilidade da empresa contratada o seu adequado gerenciamento e encaminhamento para local devidamente licenciado.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e considerando a disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, conclui-se que a contratação é viável e necessária para atender à demanda apresentada no Item I.

Dessa forma, encaminha-se o presente documento para apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando à devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Ayrton Mesacasa Carneiro Neto

Cargo: Arquiteto

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Local e data: Soledade/RS, 10 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ / ____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.258.701/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILMAR LUIZ DE LIMA 61104990059
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL FALKEMBACH	NÚMERO 1131	COMPLEMENTO CASA
---	-----------------------	----------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9931-9047
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Assinado por 2 pessoas: ANAPAUANA FRANÇA ZANETTI e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.br/verificacao/CE95-A690-A970-3813> e informe o código CE95-A690-A970-3813

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **15:59:48** (data e hora de Brasília).





MEMORIAL DESCRITIVO

PINTURA DE FORRO DE 4 SALAS DE AULA E.M.E.I. LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os procedimentos técnicos e operacionais para a execução dos serviços de pintura do forro em 4 (quatro) salas de aula, as quais totalizam 158,26 m². A intervenção decorre de infiltrações ocasionadas por entupimento da calha de cobertura, associadas à ocorrência de chuvas intensas, que resultaram em umidade excessiva, surgimento de mofo e deterioração da pintura existente.

Os serviços visam restabelecer as condições adequadas de salubridade, conservação e segurança dos ambientes, por meio de limpeza, tratamento das superfícies e repintura do forro.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Desocupação e Proteção do Ambiente

As salas de aula deverão ser integralmente desocupadas, com remoção de todo o mobiliário móvel. Os elementos fixos, equipamentos e áreas adjacentes que não puderem ser removidos deverão ser devidamente protegidos com lonas plásticas ou materiais equivalentes, de modo a evitar danos causados por poeira, respingos ou impactos.

A coordenação da desocupação e da proteção dos ambientes será realizada de forma conjunta entre a equipe gestora da unidade escolar e a equipe executora.

2.2. Isolamento da Área e Horários de Execução

Considerando tratar-se de unidade de educação infantil, deverão ser adotadas medidas rigorosas de isolamento e segurança. O acesso às áreas de intervenção será restrito exclusivamente à equipe autorizada e equipada com os devidos EPIs.

A direção da escola será previamente informada quanto aos horários de execução dos serviços, devendo os trabalhos ser programados, sempre que possível, para períodos sem presença de alunos, especialmente aqueles que gerem poeira, ruído ou odores.



3. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

3.1. Conferência das Condições de Forro

Antes do início dos serviços, será realizada vistoria técnica das superfícies, com verificação da existência de mofo, desprendimento de pintura ou umidade residual. Caso sejam identificados pontos ainda úmidos, os serviços de pintura não deverão ser iniciados nesses ambientes.

Luminárias, ventiladores e demais elementos existentes deverão ser removidos ou protegidos adequadamente.

3.2. Limpeza e Tratamento da Superfície

As superfícies do forro serão submetidas à limpeza mecânica, com remoção de poeira, sujidades, partes soltas da pintura existente e focos de mofo. Quando necessário, será aplicado produto específico para tratamento antifúngico, assegurando a eliminação de micro-organismos e a estabilização da superfície.

3.3. Preparo para Pintura

Após a limpeza e o tratamento, as superfícies serão lixadas e regularizadas. Imperfeições pontuais serão corrigidas com aplicação de massa apropriada. Quando tecnicamente indicado, será aplicada demão de fundo preparador ou selador, visando garantir adequada aderência e uniformidade do acabamento.

4. PINTURA E ACABAMENTO

4.1. Execução da Pintura

Com as superfícies devidamente preparadas e secas, será aplicada tinta acrílica para ambientes internos, preferencialmente com propriedades antimofos. A pintura será executada em, no mínimo, duas demãos, de forma a assegurar cobertura homogênea, uniformidade de cor e durabilidade do acabamento.

A cor da tinta será definida pela direção da escola, respeitando o padrão cromático adotado pela unidade.

4.2. Requisitos Técnicos

A execução dos serviços deverá atender às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e às normas técnicas aplicáveis, em especial:

- ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Classificação;
- ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de



superfície.

Não serão admitidas falhas de cobertura, manchas, escorrimentos ou diferenças perceptíveis de tonalidade após a conclusão dos serviços.

5. ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

O local para armazenamento dos materiais será definido de comum acordo entre a direção da unidade escolar e a equipe executora. Caberá à contratada garantir que os materiais sejam acondicionados de forma adequada, conforme as recomendações dos fabricantes, em local seco, ventilado e protegido, preservando sua integridade até o momento da aplicação.

6. SEGURANÇA E LIMPEZA FINAL

Os serviços serão executados conforme as normas de segurança do trabalho vigentes, com uso obrigatório de EPIs pela equipe executora e adoção de medidas para controle de poeira e respingos de tinta. Ao final dos serviços, as áreas de intervenção deverão ser totalmente limpas, com a remoção de resíduos e materiais remanescentes, sendo os ambientes entregues em condições adequadas de uso.

Soledade, 10 de fevereiro de 2026

Ayrton Mesacasa Carneiro Neto

Arquiteto – CAU/RS A74.835-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 6 de Fevereiro de 2026.

Empresa: Cloni A acabamentos

Assinatura: [Handwritten Signature]

Carimbo/CNPJ

382587010001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	4000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 06 de fevereiro de 2026.

Empresa: BeA Stúdio

Assinatura: Cássia Zornstein

Carimbo/CNPJ

459097750001/12

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	4.230,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade de abril de 2026.

Empresa: Hong Kong LTDA

Assinatura: Angelo Marcos dos Reis

Carimbo/CNPJ
31.260.143/0001-66
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
HONG KONG LTDA,
Rua Jesuíta, 37 - Bairro Missões
CEP 99300-000
SOLEDADE - RS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	41.550,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI	MUNICÍPIO / UF SOLEDADE/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI									8.136,15	
1.			EMEI Ledina Judith Gradaschi					-	8.136,15	
1.1.			BLOCO DIREITO - PINTURA DO FORRO					-	8.136,15	
1.1.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	158,26	4,97	BDI 1	6,07	960,64	RA
1.1.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	158,26	22,83	BDI 1	27,91	4.417,04	RA
1.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,26	14,26	BDI 1	17,43	2.758,47	RA

RECURSO

↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SOLEDADE/RS
Local
terça-feira, 10 de fevereiro de 2026
Data

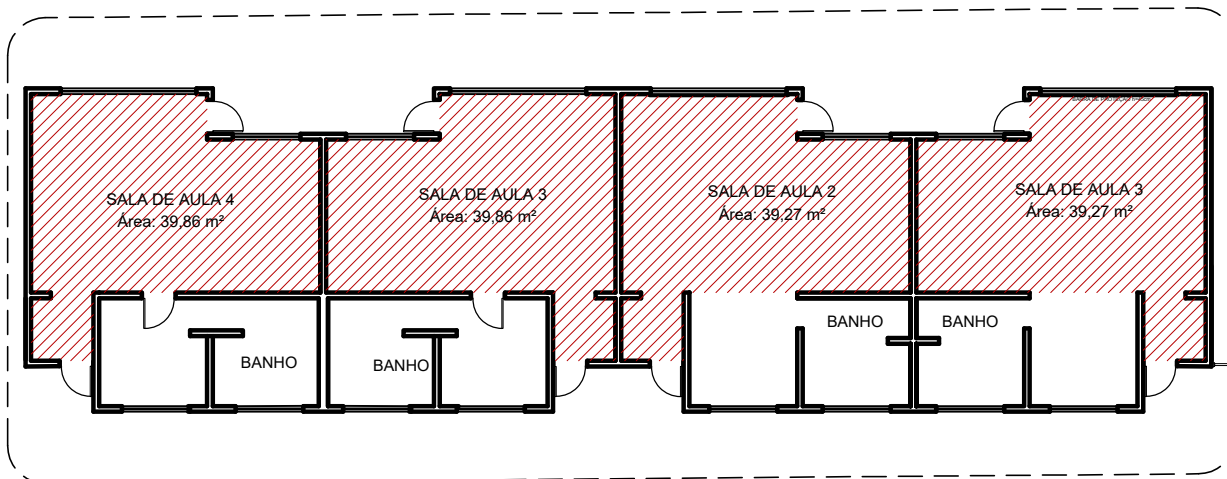
Responsável Técnico
Nome: Ayrton Mesacasa Carneiro Neto
CREA/CAU: A74835-8
ART/RRT: 0





01 LOCALIZAÇÃO DAS SALAS

Escala 1:500



02 ÁREA DE INTERVENÇÃO

Escala 1:150

LEGENDA

PINTURA DE FORRO

TODAS AS MEDIDAS APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICADAS E VALIDADAS MEDIANTE CONFERÊNCIA NO LOCAL, ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



PINTURA E RESTAURAÇÃO DE FORRO - EMEI LEDINA GRASCHI	CIDADE: SOLEDADE/ RS
RUA SERAFIM DOS SANTOS VAZ, N° 968, BAIRRO MISSÕES	DATA: FEVEREIRO/2026
AYRTON MESACASA CARNEIRO NETO - CAU/RS A74.835-8	ESCALA: INDICADA

FOLHA
1/1

Assos: ANAPÁULA FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.tdoc.com.br/verificacao/CE95-A690-A970-3813> e informe o código CE95-A690-A970-3813



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 284/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	17	4569	339039160000

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de recuperação de pintura de forro em edificação escolar. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	13933	Mão-de-obra de pintura . Pintura do forro de 4 salas de aula com material incluso.	und	1	4.000,00	4.000,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 4.000,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade. <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 10/02/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anapaula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA
PINTURA DE FORRO DA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de recuperação de pintura de forro em edificação escolar, em razão de danos ocasionados por infiltrações e umidade decorrentes do entupimento de uma calha. A intervenção compreende a limpeza e preparação das superfícies afetadas, remoção de partes deterioradas, tratamento das áreas atingidas por mofo e pintura do forro com materiais apropriados, garantindo acabamento uniforme e durabilidade do serviço, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A finalidade é restabelecer as condições adequadas de salubridade, conservação e conforto do ambiente escolar, assegurando melhores condições de uso aos usuários e contribuindo para a preservação da edificação.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
01	Serviço	01	Pintura de laje de forro de 4 salas de aulas - EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi	4.000,00.

Prazo de garantia da contratação: 12 meses

Prazo de execução da contratação: 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal da fiscalização.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, a contratação fundamenta-se na necessidade de restabelecer as condições adequadas de salubridade, conservação e segurança da edificação escolar, em razão dos danos ocasionados por infiltrações e umidade, que resultaram no aparecimento de mofo e na deterioração da pintura do forro.

As condições atuais comprometem a qualidade do ambiente interno, podendo ocasionar desconforto aos usuários e prejuízos à conservação da edificação. A execução da intervenção permitirá a recuperação das superfícies afetadas, assegurando melhores condições de higiene, conforto e utilização dos espaços.

A solução proposta foi definida com base em critérios de custo-benefício, durabilidade e facilidade de manutenção, justificando a contratação de mão de obra tecnicamente habilitada, em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de mão de obra especializada para pintura do forro em 4 (quatro) salas de aula na EMEI Ledina Judith Grisa Gradaschi. A intervenção se faz necessária em razão do entupimento da calha de cobertura, que, aliado à ocorrência de fortes chuvas, ocasionou infiltração de água na laje, resultando em acúmulo de umidade no forro. Tal situação provocou o surgimento de mofo e a deterioração da pintura existente, exigindo a execução de serviços de limpeza, tratamento da superfície e repintura, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de salubridade, conservação e segurança do ambiente.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários à limpeza e repintura do forro. Os serviços deverão ser executados por equipe tecnicamente habilitada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e as orientações da fiscalização, garantindo adequado

acabamento, segurança e estabilidade das áreas intervenientes, bem como a proteção dos móveis, equipamentos e demais elementos existentes no ambiente durante a execução dos serviços. Os materiais utilizados deverão atender às normas vigentes e ser compatíveis com as características da edificação existente, assegurando durabilidade, funcionalidade e desempenho adequado.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto será realizada de forma planejada e sequencial, visando à recuperação das condições de salubridade, conservação e conforto do ambiente escolar. Inicialmente, será realizada a preparação do local, com proteção das áreas adjacentes e remoção das partes deterioradas do forro. Na sequência, serão executados os serviços de limpeza e tratamento das superfícies afetadas por umidade e mofo. Posteriormente, será realizada a regularização das superfícies e a pintura do forro, utilizando materiais apropriados para o ambiente.

Após a conclusão das etapas, será realizada a verificação final dos serviços, assegurando a adequada execução, o acabamento uniforme das superfícies e o restabelecimento das condições adequadas de uso do ambiente escolar.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual. A fiscalização técnica da execução da obra será exercida pelo **Arquiteto Ayrton Mesacasa Carneiro Neto**, inscrito no **CAU/RS** sob nº **74.835-8**, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que atuará como fiscal técnico do contrato, acompanhando a conformidade da execução dos serviços com o objeto contratado.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco

indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

É solicitada que a contratação seja feita por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação e a natureza do serviço.

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas locais no município de Soledade/RS, tendo como critério de seleção o menor preço entre os orçamentos obtidos, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a conformidade com os parâmetros técnicos exigidos.

Para fins de habilitação, será exigida da contratada a apresentação dos seguintes documentos, conforme artigo 62 da Lei nº 14.133/2021:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO::

Estima-se o valor da contratação (mão de obra e materiais) em **R\$ 4.000,00**, com base no menor dos três orçamentos locais obtidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 06 de Novembro de 2026.

Empresa: Hong Kong LTDA

Assinatura: [Handwritten Signature]

Carimbo/CNPJ
31.260.143/0001-66
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
HONG KONG LTDA,
Rua Jesuíta, 37 - Bairro Missões
CEP 99300-000
SOLEDADE - RS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	41.550,00

Figura 1. Orçamento Hong Kong LTDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 06 de fevereiro de 2026.

Empresa: BeA Studio



Carimbo/CNPJ

459097750001/12

Assinatura: Cássia Bernstein

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	<u>4.230,00</u>

Figura 2. Orçamento Construtora Cassia Bernstein

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ORÇAMENTO

Soledade, 6 de Fevereiro de 2026.

Empresa: Classe A acabamentos
 Assinatura: Gilmar Silva

Carimbo/CNPJ
 38.258.701/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Arrumação e pintura de forro de 4 salas de aula com material.	4000,00

Figura 3. Orçamento Gilmar Silva

Para fins de referência, foi elaborada planilha orçamentária com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com referência ao mês **11/2025**, para o estado do Rio Grande do Sul (RS), a qual estimou o valor de **R\$ 8.136,15**, contemplando mão de obra e materiais.

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI	MUNICÍPIO / UF SOLEDADE/RS	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PINTURA FORRO - 4 SALAS NA EMEI LEDINA JUDITH GRISA GRADASCHI										8.136,15
1. EMEI Ledina Judith Gradaschi										8.136,15
1.1. BLOCO DIREITO - PINTURA DO FORRO										8.136,15
1.1.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	158,26	4,97	BDI 1	6,07	960,64	RA
1.1.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	158,26	22,83	BDI 1	27,91	4.417,04	RA
1.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,26	14,26	BDI 1	17,43	2.758,47	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Figura 4. Planilha Orçamentária com custos via SINAPI

A pesquisa de preços realizada junto ao mercado local indicou valores inferiores aos estimados pelo SINAPI, diferença atribuída ao fato de o sistema adotar composições e produtividades médias, que podem superestimar custos em serviços de pequena escala, como o objeto desta contratação, sem prejuízo de sua utilização como parâmetro de referência, evidenciando-se, dessa forma, a adequação técnica e financeira da contratação pelo valor de **R\$ 4.000,00**.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Código da despesa **4569**.

Identificação do solicitante

Nome completo: Ayrton Mesacasa Carneiro Neto

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Local e data: Soledade/RS, 10 de fevereiro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE95-A690-A970-3813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANAPAUOLA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 10/02/2026 16:05:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 10/02/2026 19:39:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CE95-A690-A970-3813>